



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 16 / 10 / 2023

ATÉ 31 / 12 / 2023

Eder Marasca
Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1747, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ R\$ 26.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1767 de 16 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301. 0012- 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.11.00.00.00- (605) – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 26.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) proveniente do repasse do Governo Federal excesso de arrecadação.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 26.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 16 DE
OUTUBRO DE 2023.**

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças